Folha nº 01 do proc. nº 578 de 98

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## Gabinete Vereador GILSON BARRETO

**PROJETO DE LEI Nº** 01 - PL 01-0587/1998

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 01 SET. 1998
Constituição e Justiça, Pol. Urb., Obras e Meio Amb., Trans. Trânsito e Atividades Econômicas e Orçamento.
PRESIDENTE

Altera normas de Uso e Ocupação do Solo em área localizada no Distrito da Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Exclui da zona de uso Z18 033 cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro nº 2G, anexo à Lei nº 9.411/81 e da zona de uso Z1 021 cujas características de uso e ocupação do solo constam no Quadro 2A, anexos a Lei nº 8.001/73 as áreas resultantes dos seguintes perímetros, respectivamente:

- Começa na confluência da Rua Joaquim de Almeida com a Avenida José Maria Whitaker, segue pela Rua Guapiaçu, Rua Doutor Bacelar, Rua Luis Goes, Rua Águas do Paulista, Avenida Doutor Altino Arantes e Avenida José Maria Whitaker até o ponto inicial;

- Começa na confluência da Avenida José Maria Whitaker com a Rua Joaquim de Almeida, segue pela Rua Joaquim de Almeida, Rua Elisa Rodrigues, Rua Luis Goes, Avenida Rubem Berta e Avenida José Maria Whitaker até o ponto final.

SEÇÃO DE REVISÃO
01 SET 1998
- DT. 10 -

Folha n.º 02 do proc.
n.º 578 de 19 98
dc

Art. 2º - As áreas resultantes do perímetros descritos no artigo anterior passam a integrar a zona de uso Z3 cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro nº 2A, anexo à Lei nº 9.411/81.

Art. 3º - A aprovação do presente projeto de lei poderá ser de acordo com o disposto no § 2º alínea "a" do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 01 de setembro de 1998

***GILSON BARRETO***
***VEREADOR PSDB***

*HNS -ADS - PROJETO DE LEI - PL/ DISTRITO-SAÚDE*